



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2017, de 12 de abril 2017

Reunião Extraordinária

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Sérgio Martins Godinho, em substituição legal do vereador Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, nos termos do artigo 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 16 de Setembro, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.-----

Pelas quinze horas e vinte e cinco minutos o senhor Presidente deu início à reunião.-----

ORDEM DO DIA:-----

103 - Votação da Ata 6/2017, 8 março-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 6/2017, de 8 de março, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do nº 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 87, na minuta da ata 6/2017, de 8 de março.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a Ata n.º 6/2017, de 8 de março, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do nº 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2017, de 12 de abril 2017

Reunião Extraordinária

A Câmara deliberou aprovar a proposta de Ata n.º 6/2017, de 8 de março, por maioria, com dois votos favoráveis do Presidente e vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Sérgio Godinho e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentarão declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade. -----

104 - Votação da Ata 7/2017, 22 março.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 7/2017, de 22 de março, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 102, na minuta da ata n.º 7/2017, de 22 de março. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 7/2017, de 22 de março, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta de Ata n.º 7/2017, de 22 de março, por maioria, com dois votos favoráveis do Presidente e vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do vereador Sérgio Godinho, dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentarão declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2017, de 12 de abril 2017

Reunião Extraordinária

105 - Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município - Ano 2016-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da alínea J), n.º 1, artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal submeter o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação à aprovação do órgão executivo e à apreciação e votação da Assembleia Municipal;-----

2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 30 março de 2017, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

3. O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, estabelece o regime jurídico do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais no qual estão consignados todos os procedimentos legais a adotar para a matéria identificada nos considerandos antecedentes;-----

4. O documento que incorpora o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, ora presente à Câmara, anexo e parte integrante da presente proposta e entregue previamente a todos os seus membros, é parte integrante desta proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido e preenche os pressupostos legais aplicáveis.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, ora presente à Câmara, parte integrante desta proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2017, de 12 de abril 2017

Reunião Extraordinária

2. Submeter a documentação à apreciação e votação do órgão deliberativo.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha e três abstenções dos senhores vereadores Sérgio Godinho, Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro. -----

106 - Documentos de Prestação de Contas - Ano 2016-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 30 março de 2017, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os Documentos de Prestação de Contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2. Os documentos de prestação de contas - elencados no anexo I das Instruções do Tribunal de Contas, Resolução n.º 6/2013, 2.ª Secção, são parte integrante da presente proposta, encontram-se anexos à mesma e foram entregues previamente a todos os membros da câmara municipal.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar os documentos de prestação de contas referentes a 2016, elaborados de conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas - Resolução n.º 6/2013, 2.ª Secção;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2017, de 12 de abril 2017

Reunião Extraordinária

2. Submeter os documentos de prestação de contas do ano 2016 à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

Posto o ponto à discussão, o senhor vereador Sérgio Godinho propôs que este assunto baixasse para estudo com base no pedido de verificação das contas ao Partido Social Democrata, ficando já este assunto agendado para a próxima reunião ordinária a realizar no dia 19 de abril de 2017.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, manifestou total concordância com a proposta apresentada pelo vereador Sérgio Godinho, ou seja, que o assunto em apreciação baixasse para estudo.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmou que, caso o assunto em apreciação baixasse para estudo ficava desde logo agendado para a próxima reunião. Disse ainda que o baixar para estudo não alterava rigorosamente nada, já que os órgãos da tutela em relação a esta matéria apenas queriam o formalismo cumprido.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor vereador Sérgio Godinho por maioria com dois votos contra do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha e três votos favoráveis dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro e Sergio Godinho, ficando este assunto agendado para a próxima reunião ordinária a realizar no dia 19 de abril de 2017.-----

107 - 2.ª Revisão ao Orçamento /2017 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2017, de 12 de abril 2017

Reunião Extraordinária

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2. e 8.3.1.4., foi presente à Câmara a 2.ª Revisão ao Orçamento 2017, nomeadamente para integração do saldo de gerência de 2016, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido; -----

2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 30 de março de 2017, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões ao Orçamento, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento 2017 da Câmara Municipal do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmou que os Vereadores da CDU votariam contra a proposta apresentada, justificando as razões do seu sentido de voto.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, referiu que a posição dos vereadores da CDU era uma posição meramente política com um único objectivo, impedir o normal e bom funcionamento da Câmara.-----

Interveio o vereador Sérgio Godinho, propôs que este assunto baixasse para estudo com base na sua análise. Esta análise prende-se com a elaboração de um documento escrito, a anexar em ata, com resposta pormenorizada às questões feitas ao senhor Presidente da Câmara, ou seja dentro das inscrições novas das receitas, que montantes são destinados e a que, ficando este assunto agendado para a próxima reunião ordinária a realizar no dia 19 de abril de 2017.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2017, de 12 de abril 2017

Reunião Extraordinária

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor vereador Sérgio Godinho para que este assunto baixe para estudo por maioria com dois votos contra do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha e três votos favoráveis dos senhores vereadores Fernando Gorgulho João Teresa Ribeiro e Sérgio Godinho, ficando este assunto agendado para a próxima reunião ordinária a realizar no dia 19 de abril de 2017.. -----

108 - 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano - 2017/2020-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.2., na sequência, nomeadamente, da integração do saldo de gerência no orçamento municipal, foi presente à Câmara a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2017-2020, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido; -----

2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 30 de março de 2017, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a 2.ª Revisão à Grandes Opções do Plano 2017-2020, cujo documento anexo é parte integrante da presente proposta; -----
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2017, de 12 de abril 2017

Reunião Extraordinária

Posto o ponto à discussão, o senhor vereador Sérgio Godinho propôs que este assunto baixasse para estudo com base na sua análise, ficando já este assunto agendado para a próxima reunião ordinária a realizar no dia 19 de abril de 2017.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor vereador Sérgio Godinho para que este assunto baixe para estudo por maioria com dois votos contra do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha, e três votos favoráveis dos senhores vereadores Fernando Gorgulho João Teresa Ribeiro e Sérgio Godinho, ficando este assunto agendado para a próxima reunião a realizar no dia 19 de abril 2017.-----

109 - 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2017.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato/2017, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----
2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira datada de 30 de março de 2017 e de conformidade com a alínea ccc), n.º 1, artigo 33.º, conjugado com a alínea o), n.º 1, artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal/2017, após a deliberação da Câmara deverá ser remetido à Assembleia Municipal para a sua necessária aprovação;-----
3. Estabelece, ainda, o n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que o Mapa de Pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento.-----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2017, de 12 de abril 2017

Reunião Extraordinária

1. Aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município do Crato/2017, de conformidade com a informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira;-----2. 2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para a sua necessária aprovação de conformidade com o disposto na alínea ccc), n.º 1, artigo 33.º, conjugado com a alínea o), n.º 1, artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Sérgio Godinho, referiu ter algumas dúvidas sobre a proposta apresentada, nomeadamente em relação vínculo e periodicidade dos contratos.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, teceu considerações sobre a proposta apresentada e dissipou as dúvidas do vereador Sérgio Godinho.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha e três abstenções dos senhores vereadores Teresa Ribeiro, Fernando Gorgulho e Sérgio Godinho. -----

110 - Licenciamento de Obras.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Atendendo à informação n.º 10/2017, da Divisão de Serviços Técnicos. --

Projeto de Especialidades a Deferir. -----

110.1. - Nos termos da informação n.º 10/2017, de 29 de março, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Especialidades, apresentado por Alexandra Cristina de Bastos Abreu Santos, para Demolição de um



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2017, de 12 de abril 2017

Reunião Extraordinária

anexo e construção de moradia com anexo, sito na Tapada do Picaroto, em Gáfete, é de deferir. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

111 - Concurso Público para "Empreitada do Centro de Saúde do Crato" - Prorrogação do Prazo Fixado para Apresentação de Propostas----- -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação do júri do procedimento, anexa e parte integrante da presente proposta, no âmbito do concurso público "Centro de Saúde do Crato", pelos interessados ao concurso, foi apresentado um pedido de esclarecimentos no que diz respeito aos alvarás identificados na alínea f) iii) do Programa do Procedimento;-----
2. Tratando-se de um lapso, a correção do mesmo, pressupõe uma alteração ao Programa do Procedimento; -----
3. Nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos públicos, deve o prazo fixado para a apresentação das propostas ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde a apresentação dos esclarecimentos pelos interessados ao concurso até à comunicação das retificações ao Programa do Procedimento;-----
4. Ainda, e de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 61.º, consideraram-se rejeitados os erros e omissões ao Caderno de Encargos que não sejam expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----
5. Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do CCP, "cabe ainda ao júri do procedimento exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, não lhe podendo este, porém,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2017, de 12 de abril 2017

Reunião Extraordinária

delegar a competência para a decisão de qualificação dos candidatos ou para a decisão de adjudicação". -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar, nos termos e para os efeitos da informação do Júri do Procedimento, anexa e parte integrante da presente proposta, a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas ao Concurso Público "Centro de Saúde do Crato", em 35 dias, bem como aprovar a alteração ao Programa do Procedimento e nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 61.º, considerar rejeitados os erros e omissões que não foram expressamente aceites pelo Júri do Procedimento. -----
2. Delegar no Júri do Procedimento, por questões de economia processual, as competências do órgão competente para a decisão de contratar à exceção da decisão de adjudicação, nos termos e para os efeitos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com três votos favoráveis do Presidente vereador João Manuel Farinha e Sérgio Godinho, dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que entregaram declaração de voto. -----

112 - Partido Socialista - Concelhia de Crato - Pedido de Auditório Municipal - Ratificação -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Partido Socialista - Concelhia de Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de Auditório Municipal do Crato, no âmbito da realização de uma reunião a ter lugar no dia 1 de abril de 2017; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2017, de 12 de abril 2017

Reunião Extraordinária

2. Nos termos da informação da Divisão Administrativa e Financeira datada de 31 de março de 2017, anexa e parte integrante da presente proposta, em circunstâncias excepcionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anuidade. -----

3. Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Ratificar o apoio ao Partido Socialista - Concelhia de Crato, traduzido na cedência de Auditório Municipal do Crato, no âmbito da realização de uma reunião do órgão, que teve lugar no passado dia 1 de abril de 2017, nos termos do nº 3, artigo 35º, lei 75/2013, 12 setembro. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

113 - Partido Socialista - Federação de Portalegre - Pedido de Auditório Municipal - Ratificação.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Partido Socialista - Federação de Portalegre solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do Auditório Municipal do Crato, no âmbito da realização de uma reunião da Comissão Política Distrital da Federação de Portalegre, a ter lugar no dia 3 de abril de 2017; -----

2. Nos termos da informação da Divisão Administrativa e Financeira datada de 31 de março de 2017, anexa e parte integrante da presente



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2017, de 12 de abril 2017

Reunião Extraordinária

proposta, em circunstâncias excepcionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anuidade. -----

3. Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Ratificar o apoio ao Partido Socialista - Federação de Portalegre, traduzido na cedência de Auditório Municipal do Crato, no âmbito da realização de uma reunião da Comissão Política Distrital da Federação de Portalegre, que teve lugar no passado dia 3 de abril de 2017, nos termos do n.º 3, artigo 35º, lei 75/2013, 12 setembro. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

114 - Grupo de Cicloturismo Gafetense - Pedido de Apoio para a época de 2017 - Contrato Programa Desportivo. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Cicloturismo Gafetense, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2017, de 12 de abril 2017

Reunião Extraordinária

3. O Contrato-Programa tem como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Grupo de Cicloturismo de Gáfete, nos termos do qual irá determinar a concretização das atividades constante da cláusula 1.ª do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----

4. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Grupo de Cicloturismo Gafetense, no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior, serão os seguintes:-----

Comparticipação financeira, no valor de 2.500,00 euros, pagos em duas mensalidades, uma em abril no valor de 1.500,00 euros e outra em junho no valor de 1.000,00 euros;-----

Assunção dos encargos com o almoço dos participantes no passeio de Cicloturismo Gafetense até ao valor máximo de 1.000 euros;-----

Cedência de transporte dentro das possibilidades municipais, para participação nas provas de cicloturismo, cedência de instalações desportivas, nomeadamente os balneários da piscina e oferta de 300 camisolas.

5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Cicloturismo Gafetense, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo 2017, apresentado pela Associação de Cicloturismo Gafetense;-----

2. Aprovar um apoio financeiro à Associação de Cicloturismo Gafetense, para a Época Desportiva 2017 no valor de 2.500,00 euros, pagos em duas mensalidades, uma em abril no valor de 1.500,00 euros e outra em junho no valor de €1.000,00;-----

3. Assunção dos encargos com o almoço dos participantes no Passeio de Cicloturismo do Grupo de Cicloturismo Gafetense até ao valor de €1000,00;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2017, de 12 de abril 2017

Reunião Extraordinária

4. Cedência de transporte dentro das possibilidades municipais, para participação nas provas de cicloturismo, cedência de instalações desportivas, nomeadamente os balneários da piscina, oferta de 300 camisolas com publicidade municipal e 50 peças de barro se possível.---

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

115 - Associação Waking Life - Comodato-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação do Coordenador Técnico da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 29 de Março do 2017, anexa e parte integrante da presente proposta, sobre a minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Waking Life, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido, que tem como objeto a cedência de um terreno municipal para a realização de um Festival de Musica;-----

2. A Associação Waking Life é uma instituição sem fins lucrativos prossequindo atividades culturais, sociais e artísticas através da organização de eventos culturais, sociais e artísticos, bem como a promoção e realização de eventos no campo das artes, inovação e desenvolvimento sustentável e proteção do ambiente;-----

3. A Câmara promove, desenvolve e apoia iniciativas de desenvolvimento sustentável e ecológico no Município, tal como apoia iniciativas culturais no Município;-----

4. A Câmara é proprietária de prédio rústico denominado "Couto da Pedra do Rato", situado na freguesia de Monte da Pedra, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo nº 8, de Secção K.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2017, de 12 de abril 2017

Reunião Extraordinária

5. A Câmara é competente nos termos da alínea ff), nº 1, artigo nº 33, da lei 75/2013 de 12 Setembro, para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Waking Life, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido nos termos da informação do Coordenador Técnico, datada de 29 de Março do 2017. -----

Posto o ponto à discussão, interveio o vereador João Teresa Ribeiro, considerou esta proposta mais completa, melhor para os interesses da Autarquia, lembrou ainda outros aspectos que segundo o próprio deveriam estar salvaguardados e não estavam. Finalizou afirmando que os Vereadores da CDU votariam contra a proposta apresentada.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmou que todos os aspectos referidos pelo vereador João Teresa Ribeiro estavam salvaguardados, teceu ainda considerações sobre a proposta apresentada, salientando as suas expectativas para o evento em cima mencionado.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com dois votos favoráveis do Presidente e vereador João Manuel Farinha, dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentarão declaração de voto e uma abstenção do vereador Sérgio Godinho. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade.-----

116 - Grupo Desportivo dos Quatro Caminhos - Norte Alentejano O'Meeting 2018. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2017, de 12 de abril 2017

Reunião Extraordinária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara ofício do Grupo Desportivo 4 Caminhos, solicitando o apoio do Município do Crato para a realização de um evento de Orientação Pedestre pontuável para a Taça de Portugal Vitalis 2018, a realizar no dias 13 e 14 de janeiro de 2018.-----

2. Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a intenção de apoio do Município do Crato para a realização de um evento de Orientação Pedestre pontuável para a Taça de Portugal Vitalis 2018, a realizar no dias 13 e 14 de janeiro de 2018 a definir em protocolo a elaborar à posteriori.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

117 - Junta de Freguesia de Gáfete - Pedido de Apoio para Romaria de São Marcos -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de 4 stands, 2 wc's portáteis, 60 mesas e 240 cadeiras, toldos, 10 baias, serviços de limpeza do local com trator, pintura e limpeza da capela de S. Marcos, serviço de electricista, serviços de carpintaria para montagem da quermesse, gerador, licenciamento e isenção de respetivas taxas para



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2017, de 12 de abril 2017

Reunião Extraordinária

lançamento de foguetes, bem como os préstimos da Filarmónica do Crato, no âmbito da realização dos festejos tradicionais da romaria de S.Marcos, no dia 25 de abril de 2017;-----

2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio na medida do possível à Junta de Freguesia de Gáfete traduzido na cedência de 4 stands, 2 wc's portáteis, 60 mesas e 240 cadeiras, toldos, 10 baias, serviços de limpeza do local com trator, pintura e limpeza da capela de S. Marcos, serviço de electricista, serviços de carpintaria para montagem da quermesse, gerador, licenciamento e isenção de respetivas taxas para lançamento de foguetes, bem como os préstimos da Filarmónica do Crato, no âmbito da realização dos festejos tradicionais da romaria de S. Marcos, no dia 25 de abril de 2017.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

118 - Feira do Livro - 2017 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2017, de 12 de abril 2017

Reunião Extraordinária

1. Presente à Câmara informação da Técnica Superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, com a previsão das despesas para a realização da Feira do Livro, conforme documento anexo, prevendo-se os seus custos em 4.500,00 euros.-----

2. A Feira do Livro do Crato integra a estratégia municipal de promoção de hábitos de leitura na população do Concelho, principalmente entre os mais jovens e a população escolar, contribuindo para o desenvolvimento cultural e pessoal de todos os munícipes e para a divulgação do livro e dos autores, principalmente os escritores portugueses.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a realização da Feira do Livro 2017, nos termos da informação apresentada pela Técnica Superior do Município.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

119 - Cartão Municipal do Jovem - Incentivo à Natalidade - Sara Sofia Alexandre Vestea-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A munícipe Sara Sofia Alexandre Vestea, portadora do Cartão Municipal do Jovem n.º 231, solicitou em 17 de março de 2017, no âmbito do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, apoio à natalidade ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 4 do citado Regulamento;-----

2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, consideram-se satisfeitos os requisitos obrigatórios para beneficiação do incentivo à natalidade,-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2017, de 12 de abril 2017

Reunião Extraordinária

traduzido na emissão de cheque farmácia, bem como no pagamento de €500,00 (quinhentos euros), em dez prestações mensais e sucessivas.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a atribuição do apoio à natalidade previsto no n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, a Sara Sofia Alexandre Vestea, portadora do Cartão Municipal do Jovem n.º 231, traduzido na atribuição do cheque farmácia e no pagamento de €500,00 euros em dez prestações mensais, uma vez que se cumprem os requisitos previstos no supra identificado Regulamento. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

120 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Auditório Municipal -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de Auditório Municipal, no âmbito da apresentação dos Projetos elaborados na Prova de Aptidão Profissional (PAP) de dois formandos do Curso Técnico Auxiliar de Saúde, a ter lugar no próximo dia 20 de abril de 2017; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência de Auditório Municipal, no âmbito da apresentação dos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2017, de 12 de abril 2017

Reunião Extraordinária

Projetos elaborados na Prova de aptidão Profissional (PAP) de dois formandos do Curso Técnico Auxiliar de Saúde, a ter lugar no próximo dia 20 de abril de 2017.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

121 - Caixa de Crédito Agrícola Mutuo - Pedido de Apoio para a Mini Maratona Solidária CA Norte Alentejano-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Caixa de Crédito Agrícola Mutuo vai realizar a 2.ª Edição da Mini Maratona Solidária CA Norte Alentejano, pelo que solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico e oferta de um lanche aos participantes da prova, que terá lugar no próximo dia 27 de maio de 2017;-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo traduzido num apoio logístico e oferta de um lanche aos participantes da prova, que terá lugar no próximo dia 27 de maio de 2017.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

No período aberto ao público não houve intervenções:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 9/2017, de 12 de abril 2017

Reunião Extraordinária

122 - Votação da Minuta da Ata. -----

De seguida deliberou a Câmara aprovar a Minuta da Ata por unanimidade.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezoito horas e trinta minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Mário António Jesus de Matos e Ana Isidro Rosa Lopes que a elaboramos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação nº151, minuta de Ata 13/2017, de 17 de maio de 2017.-----

Assinaturas: